



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 038/2018

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** ao servidor **AURELIO MARTINS LARGHI**, no cargo de Eletricista, Padrão Salarial I, nível 04, Matrícula E-055, lotado na Secretaria Municipal de Saúde por fundamento o disposto no art.3º da EC 47/2005, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 01 de junho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 18 de abril de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

D E S P A C H O E M 18/04/2018

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria do servidor **AURÉLIO MARTINS LARGHI**, no cargo de Eletricista, matrícula E- 055 , Padrão Salarial I, nível 4, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art.3º da EC 47/2005, ou seja, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) a partir de 01 de junho de 2018, requerida através do Processo Administrativo nº 184/2018.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao cargo de Eletricista, Padrão Salarial I, Nível 04 – Lei n.º 3.369/2017	R\$ 1.594,88
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 239,23
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 3228/2015	R\$ 239,23
Adicional de Titularidade – 10% - Lei n.º 2.555/2007.	R\$ 159,49
TOTAL	R\$ 2.232,83

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 18 de abril de 2018.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente